



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
Assessoria Jurídica Municipal – ASSJUR

Fis. 546

3

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 220.192.009/21-48

Licitação: Pregão Presencial nº: 002/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Por determinação do Pregoeiro de Bonfim do Piauí-PI, os autos referentes ao Processo epigrafado, onde transcorreu o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, regime de execução: empreitada por preço global, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza; copa e cozinha e gêneros alimentícios) destinados a manutenção dos Órgãos da Estrutura Organizacional do Município de Bonfim do Piauí, em conformidade com o anexo I e demais elementos constantes do edital, vieram a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico quanto a formalização da documentação abaixo relacionada:

- Solicitação e justificativa da contratação
- Ato de designação da comissão julgadora
- Declaração de disponibilidade orçamentária
- Autorização para realização do certame
- Protocolo e autuação do processo
- Edital
- Publicações
- Ata de julgamento
- Termo de adjudicação

Examinadas a documentação referida e encartada no procedimento, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, com o cumprimento dos prazos e direitos de defesa observados, não havendo quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Dessa forma, **aprovo** a documentação contida nos autos, restituindo-se a mesma à Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro de Bonfim do Piauí.

É o que me parece, s.m.j.

Bonfim do Piauí – PI, 21 de maio de 2021.

Lindomar de Sousa Coqueiro Júnior
Lindomar de Sousa Coqueiro Júnior

OAB/PI nº 12.176

Assessor Jurídico